



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

PORTARIA nº 13/MPC/GABMBCM, 28 de novembro de 2017.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Tomando conhecimento por meio da Notícia de Irregularidade nº 322/2017, de encerramento das atividades sociais da Fundação Municipal de Ensino de Monte Carmelo, sem lei que determinasse sua extinção, sem a comprovação de destinação do patrimônio público, quadro pessoal, último exercício de recebimento de verbas públicas e prestação de contas respectivas;

considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, inciso I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c art. 130 da Constituição da República de 1988, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III c/c § 2º e, c/c o artigo 3º, todos da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, **RESOLVO**, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os fatos trazidos à baila, que ensejam irregularidades com a possível ocorrência de dano ao erário público, fulminando de morte os princípios administrativos da moralidade, eficiência e legalidade, todos em descompasso com a Constituição da República, do Estado e das leis aplicáveis à espécie.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas